



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2023 – PRC N.º 233/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023, EM 26 DE JULHO DE 2023


Objeto: Aquisição de praguicidas para serem utilizados pelos agentes de combate a endemias no Programa de Controle de Pragas Urbanas do Centro de Controle de Zoonoses, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, habilitados todos os vencedores do certame e julgado IMPROCEDENTE o recurso apresentado, o Prefeito vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito no quadro abaixo.

Empresas Vencedoras	Itens	Valor
EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ: 41.637.804/0001-83	1 a 9	R\$ 18.139,00

Valor total: R\$ 18.139,00 (dezoito mil cento e trinta e nove reais).

Sarzedo/MG, 29 de agosto de 2023.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2023 - PRC N.º 233/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2023, EM 26 DE JULHO DE 2023

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é **“Aquisição de praguicidas para serem utilizados pelos agentes de combate a endemias no Programa de Controle de Pragas Urbanas do Centro de Controle de Zoonoses, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014”**, na modalidade Pregão Presencial n.º 115/2023 de 26 de julho de 2023. Em consequência, fica a empresa: **EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ: 41.637.804/0001-83**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 29 de Agosto de 2023.



Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito